



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 045, de 05 de novembro de 2021.

Altera, *ad referendum*, o inciso I, do art.1º da Resolução nº 022/2012-CUni, que cria e aprova as normas do PROAUXÍLIOS, para adicionar o auxílio material de ensino e o auxílio creche.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a alínea “i” e “j”, ao art. 1º, inciso I, Anexo, da Resolução nº 022/2012-CUni, que criou e aprovou as normas do Programa PROAUXÍLIOS para discentes de Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Roraima, o qual passa a contar com a seguinte redação:

i) auxílio-material de ensino - disponibilizado de forma de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para custear parte das despesas do estudante com material de consumo para as atividades de ensino;

j) auxílio creche - disponibilizado de forma mensal de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para custear parte das despesas do estudante quando este for responsável legal por criança até a idade de 05 anos, 11 meses e 29 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 05 de novembro de 2021.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário da UFRR